

DECRETO No:00120 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BRASILANDIA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 712 / 2022

CONSIDERANDO:

Art.1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa co Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE		
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1001	GESTAO DA POLITICA DE SAUDE MUNICIPAL		
10.122.1001.2045	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA SAUDE		
3.1.90.04.00	184 Contratação por Tempo Determinado		37.543.84
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		37.543.84
3.3.90.39.00	192 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		418.00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		418.00
	TOTAL:	R\$	37.961.84

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 37.961.84

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BRASILANDIA DE MINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2023

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
CRC: 00
PREFEITO MUNICIPAL